

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.808, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003893/2019-59, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG16, de 3.400,00 kW cada, totalizando 54.400,00 kW de capacidade instalada, da UFV Sol do Sertão XII, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.BA.032050-1.01, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, no estado da Bahia, de titularidade da Sol do Sertão OB II Energia Solar Ltda., para início da operação em teste a partir de 11 de setembro de 2021.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA